CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

Autor: Toni Araujo Vereador MDB

Encaminhamento: Poder Executivo de Mostardas

Data: 27/11/2023

Horário: 11:10

Processo Nº: 049/2023 **Recebido por:** Jean Brito.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Silveira Verardi
Presidente da Câmara Municipal
Mostardas/RS

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

"INSTITUI O DIA DA MARCHA PARA JESUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituído o "**DIA DA MARCHA PARA JESUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.**"

Art. 2º. Inclui no **"CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS"** do município o **"DIA DA MARCHA PARA JESUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS."**

Art. 3º. O **"DIA DA MARCHA PARA JESUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS."**, será realizado no dia 1º de maio anualmente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Mostardas, 27 de novembro de 2023.

TONI ARAUJO
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste é instituir "O DIA DA MARCHA PARA JESUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS."

A primeira Marcha para Jesus aconteceu em 1987 na cidade de Londres (Reino Unido). No início, a intensão era tirar a igreja das quatros paredes e mostrar que ela estava viva e presente na sociedade.

O resultado desse evento foi bastante produtivo, no Início da década de 1990, a Marcha se tornou um evento de proporções continentais, ocorrendo em toda Europa, chegando a outros países da América, África e Ásia. Hoje, a Marcha para Jesus é um evento internacional e Inter denominacional que ocorre anualmente em milhares de cidades do mundo.

No ano de 1993 chega a vez do Brasil em São Paulo", a Marcha para Jesus é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover de Deus nos dias atuais. A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de JESUS CRISTO.

No âmbito Estadual vige a Lei 14.848/2016 e no âmbito Federal a Lei 12.025.

O Dia Municipal da Marcha para Jesus seria voltado para a prática da oração com passeatas e músicas "gospel" com as entidades religiosas municipais e regionais, o objetivo deste evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs. A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé em Jesus Cristo.

Há 14 anos as Igrejas Cristãs promovem a "Marcha para Jesus" em todo o País, e nada mais justo que o engajamento religioso se repita no município de Mostardas.

Isto posto, reivindico aos nobres companheiros, a aprovarem comigo este Projeto de Lei.

TONI ARAÚJO
Vereador MDB